

5. O Reitor da Universidade ou seu representante pode participar nas reuniões dos Conselho de Direcção da unidade orgânica, com direito à palavra.

ARTIGO 50.º

(Mandato dos membros da Assembleia)

O mandato dos membros da Assembleia das Unidades Orgânicas é de quatro anos, renovável uma única vez, com excepção do mandato dos estudantes que é de dois anos, com possibilidade de renovação para vários mandatos sucessivos.

ARTIGO 51.º

(Conselho de Direcção)

1. O Conselho de Direcção é o órgão deliberativo da Unidade Orgânica sobre questões de natureza administrativa, financeira e patrimonial, bem como emite pronunciamentos sobre os demais assuntos que lhe são submetidos pelo titular do cargo executivo de gestão.

2. O Conselho de Direcção é integrado pelos seguintes membros:

- a) Titular do cargo executivo de gestão, que preside;
- b) Vice-Decanos ou Directores Adjuntos;
- c) Chefes dos Departamentos de Ensino e Investigação;
- d) Directores de Centros de Investigação Científica e Pós-Graduação;
- e) Chefes de Departamentos;
- f) Chefe da Biblioteca da Unidade Orgânica;
- g) Presidente e Vice-Presidente da Associação de Estudantes.

3. Podem participar das reuniões do Conselho de Direcção, sem direito a voto, as demais entidades que para tal sejam convidadas pelo Decano.

4. O Conselho de Direcção da Unidade Orgânica rege-se por regimento próprio.

ARTIGO 52.º

(Conselho Científico)

1. O Conselho Científico é o órgão deliberativo da Unidade Orgânica, a quem compete apreciar e emitir pareceres sobre questões relacionadas com a área científica, no âmbito da investigação científica e formação pós-graduada.

2. As reuniões do Conselho Científico são presididas pelos Vice-Decano ou Director Adjunto da área.

3. Ao Conselho Científico compete o seguinte:

- a) Elaborar e propor alterações no regimento interno do seu funcionamento;

- b) Propor a criação, modificação ou extinção de cursos;
- c) Aprovar os programas das disciplinas que constituam os «Currículos» dos cursos e propor a sua reestruturação;
- d) Deliberar sobre a organização e conteúdo dos planos curriculares e de estudo;
- e) Avaliar o desempenho científico dos docentes;
- f) Pronunciar-se sobre a avaliação interna e externa dos docentes da instituição;
- g) Pronunciar-se sobre a aquisição de equipamento científico das Unidades Orgânicas, bem como a sua utilização;
- h) Pronunciar-se sobre a admissão dos docentes e investigadores, mediante proposta do titular do cargo executivo da instituição nos termos da legislação em vigor;
- i) Acompanhar e orientar os trabalhos científicos;
- j) Propor à Assembleia a concessão do grau de Doutor «honoris causa»;
- k) Pronunciar-se sobre a superação dos docentes;
- l) Propor a criação de cursos a integrar na unidade orgânica;
- m) Emitir pareceres sobre o regulamentos e instruções atinentes ao normal funcionamento das aulas e dos exames, quer de frequência, quer dos exames finais;
- n) Estabelecer e acompanhar a execução das linhas gerais de organização e orientação científica e de pós-graduação da Unidade Orgânica;
- o) Analisar e aprovar os programas e relatórios das actividades científicas, de pós-graduação e ligadas às carreiras docente e de investigação;
- p) Deliberar sobre propostas de criação, funcionamento, alteração e extinção de cursos de graduação e pós-graduação, de graus académicos e de centros de investigação científica e pós-graduação;
- q) Definir as regências dos cursos e das disciplinas e acompanhar a sua actividade;
- r) Adaptar as regras em vigor no subsistema do ensino superior, respeitantes à elaboração e defesa de trabalhos de licenciatura, dissertações de mestrado e teses de doutoramento;
- s) Definir a composição de júris para provas de graduação e propor a composição de júris para provas de pós-graduação;
- t) Deliberar sobre programas de investigação científica mono e pluridisciplinares;
- u) Definir as regras para atribuição de regências e do controlo da qualidade do ensino e investigação científica e das normas de avaliação de docentes e de investigadores, ouvido o Senado Universitário;
- v) Emitir parecer sobre o enquadramento de Professores convidados;